



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 098/10

Processo Administrativo nº 13.058/10

Termo de Aditamento ao Convênio nº. 166/09, celebrado entre o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Programa Pro Santa Casa.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, representado neste ato, por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026, inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26 e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU**, através de seu HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU, estabelecido nesta cidade na Praça Alexandre Fleming, 11, inscrito no CNPJ sob nº. 61.667.580/0002-40, representado neste ato por seu Presidente **Prof. Dr. José Carlos Simião**, brasileiro, casado, ferroviário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº. 8.602.508-9, inscrito no CPF sob nº. 664.826.578-53, com base no **Processo administrativo nº. 13058/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 166/09 celebrado entre as partes em **12 de janeiro de 2.010**, em sua cláusula quarta, que trata do valor e das condições de pagamento, fica acrescido da quantia de R\$ 130.837,44 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago da seguinte forma:

Uma parcela de R\$ 65.418,72 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), e, mais 03 (três) parcelas no valor de R\$ 21.806,24 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

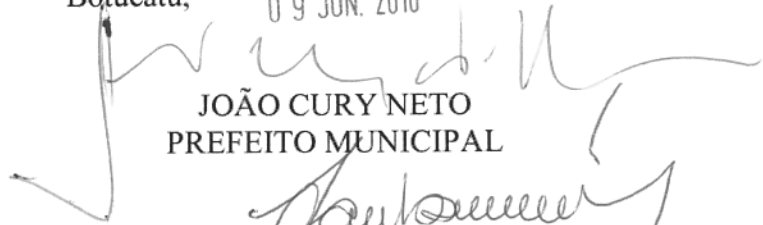
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2049 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

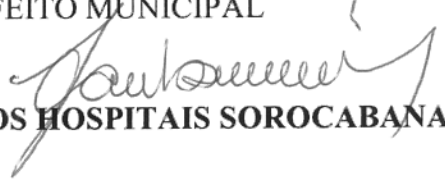
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

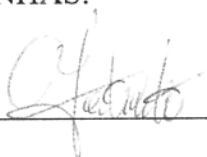
09 JUN. 2010


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA DE BOTUCATU

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

